



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3581

Florianópolis/SC, quarta-feira, 6 de dezembro de 2023

pg. 2

2.006 3.3.90.08.00.00.5500 R\$ 10.000,00. Total da UG R\$ 10.000,00 52.01- Secretaria Municipal da Fazenda 1461 4.911 3.1.90.96.00.00.5500 R\$ 50.000,00. Total da UGS R\$ 50.000,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 60.000,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 52.08 - Encargos Gerais do Município 0609 2.509 3.3.90.39.00.00.5500 R\$ 60.000,00. Total da UGS R\$ 60.000,00. Total da Anulação R\$ 60.000,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando seus efeitos ao primeiro dia útil subsequente. Florianópolis, aos 06 de dezembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL FABIO MURILO BOTELHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO.

**DECRETO N. 25.835, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, RODRIGO PASSOS do Cargo em Comissão de Diretor de Macrodrenagem (ASE-03) da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a partir de 08/12/2023. Florianópolis, aos 06 de dezembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 25.836, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.** ALTERAR A ALÍNEA "E" DO INCISO I E AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO III DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 24.478, DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS/SC, GESTÃO 2022 - 2024 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "e" do inciso I e as alíneas "a" e "b", do inciso III do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 24.478, de 2022, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) §2º Representação Governamental: I - Secretaria Municipal de Assistência Social: (...) e) Titular: Marina dos Santos Souza; (...) III - Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Roberta Sulis da Costa Dal Pont; b) Suplente: Jackline Marques da Silva." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 05 de dezembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO

PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 25.837, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** ALTERAR A ALÍNEA "A", DO INCISO X, DO §1º, DO ART. 1º DO DECRETO N. 25.214, DE 2023, QUE REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 4º, §1º E §2º, DA LEI Nº 8.130, DE 2010, NOMEIA AS ENTIDADES E OS CONSELHEIROS PARA COMPORER O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as Leis n. 8.130, de 2010 e Lei Complementar 736 de 2023, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "a", do inciso X, do §1º, do art. 1º do Decreto n. 25.214, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) X – Polícia Militar Ambiental de Santa Catarina: a) Titular: Carlos Eduardo Rosa; b) Suplente: (...)" Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 06 de dezembro de 2023. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

**DECRETO N. 25.838, 06 DE DEZEMBRO DE 2023.** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023. O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 30, combinado com o artigo 33, da Lei n. 10.945, de 21 de dezembro de 2022, e ainda. Considerando, os dispositivos contidos nos parágrafos do artigo 30 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2023, aprovada pela Lei n. 10.905, de 26 de julho de 2022. DECRETA: Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), referente à dotação consignada no Orçamento vigente: 44.01 - Fundo Municipal de Saneamento Básico 00122.4623.3.90.39.00.00.6105 R\$ 255.500,00. Total da UG R\$ 255.500,00. Total do Crédito Adicional Suplementar R\$ 255.500,00. Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, fica anulada a importância de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais), referente às dotações consignadas no Orçamento vigente: 44.01- Fundo Municipal de Saneamento Básico 0013 2.462 4.4.90.51.00.00.6105 R\$ 180.000,00 0026 4.909 3.3.90.39.00.00.6105 R\$ 75.500,00. Total da UG R\$ 255.500,00. Total da Anulação R\$ 255.500,00. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua